



PALACIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA
RIBEIRÃO — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.025/89

EMENTA: Trata Sobre Denominação de
Rua.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Rua "P", situada na Vila da Cohab, denominada de Rua "HELICIO LINS DE ARAUJO".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 30 de Maio de
1989.


DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA - PREFEITO